PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 23/08/18
A 10/09/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.528/2018

SANCIONADO
23/08/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 128.667,14 (Cento e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação, Cult. Esp. Lazer e Turismo no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**;

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte Ministério da Educação e FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com valor global até o montante de R$ 128.667,14 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação, Cult. Esp. Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUN. DE EDUC, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.12.361.0018.		PROCESSO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.12.361.0018.1066		**AQUIS. DE MOBILIARIO ESCOLAR TERMO COMP. 10180774-6 - PAR.**	
4.4.90.52	FICHA: 483	Equipamentos e Material Permanente	R$ 128.667,14.
		Total do Crédito	**R$ 128.667,14.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 128.667,14 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do Ministério da Educação e FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, **conforme termo de compromisso de nº 201802774-6 que tem como objeto Aquisição de Mobiliário Escolar**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Apoio Financeiro da União**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **23 de agosto de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal